



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 89/09

**Processo Administrativo n.º 07/10/37172**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 80/08

**Termo de Contrato n.º 82/08**

**Termo de Aditamento n.º 57/09**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos leves e utilitários de diversas marcas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. – EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a partir de 01/07/09.

### **SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Considera-se reajustado o contrato no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA de fls. 1826 a 1828.

2.2. Da-se ao presente termo valor global já reajustado de R\$2.720.673,36 (dois milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339030.0205.300.007, conforme fls. 1.861.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 136.033,66 (cento e trinta e seis mil, trinta e três reais e sessenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de julho de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. – EPP**  
Representante Legal: Miguel Angel Vega Zuniga  
RNE nº W290015-X  
CPF nº 024.987.488-14